APPDATE

Atualidade Jurídica de TMT & PI

Conteúdos de Abril

2017



Bom dia Caro(a) Leitor(a),

Seja bem-vindo a mais um APPDATE da CCA ONTIER.

Este mês não podemos deixar de destacar a posição assumida pelo Tribunal da Relação do Porto considerando a admissibilidade de informações publicadas no Facebook enquanto meio de prova legal.

Sugerimos-lhe, ainda, a leitura das orientações emitidas pelo Grupo do Artigo 29 sobre três temas do Novo Regulamento de Proteção de Dados e que, com certeza, poderão contribuir para uma melhor compreensão do mesmo.

Por fim, reproduzimos a decisão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem sobre um assunto muito atual: o da reserva da intimidade da vida privada.

Esperemos que goste.

Filipe Mayer

DESTAQUES

TRP: Constitui a cópia de informação que alguém publicita no seu mural do Facebook, sem restrição de acesso, prova legalmente admissível?

O Facebook é uma rede social que funciona através da internet, operando no âmbito de um sistema informático pelo que a recolha de prova está sujeita à Lei do Cibercrime - DL 109/2009 de 15/9. II – Constitui prova legal a cópia de informação que …

Ler mais.

Grupo do Artigo 29: Orientações para a identificação de uma autoridade de supervisão para o responsável e subcontratante

O Grupo do Artigo 29 adotou orientações para a identificação de uma autoridade de supervisão para o responsável e subcontratante.

Ler mais.

Grupo do Artigo 29: Orientações para o Encarregado de Proteção de Dados

O Grupo do Artigo 29 adotou orientações sobre o Encarregado de Proteção de Dados.

Ler mais.

NOTÍCIAS CCA ONTIER



A Ana Rocha e o Filipe Mayer do departamento de TMT&PI da CCA ONTIER falam ao Jornal Económico sobre as regras impostas pelo Novo Regulamento da Proteção de Dados da União Europeia, que as empresas, PME e Startups, terão de adoptar num prazo máximo de um ano. Leia a entrevista na íntegra aqui.

Consulte:

mais conteúdos do Appdate

Partilhe:

Linkedin Twitter

Subscreva:

as nossas Newsletters

Contacte-nos:

ccageral@cca-ontier.com

Rua Vitor Cordon Nº 10A, 4º piso - 1249 - 202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 | Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º 55 - 8.º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 | Fax (+351) 220 924 945

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA

ESPANHA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ / VENEZUELA